GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005061.989.24-0
Câmara Municipal: Pereira Barreto.
Exercício: 2024.
Presidente: Lira Francisca Cruz.
Advogado(s): Jair Bueno de Oliveira Júnior (OAB/SP nº 311.541).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. EXCESSIVA DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS. RELEVADO. MAJORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES EM POSIÇÃO DE COMANDO POR RESOLUÇÃO E EM ÉPOCA VEDADA. RELEVADA. INFRAÇÃO À LEI ELEITORAL. NÃO VERIFICADA. EFEITO CASCATA. RELEVADO. RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DA RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares, com ressalvas,** as Contas da MESA DA CÂMARA DE PEREIRA BARRETO, relativas ao exercício de 2024, conferindo-se **quitação** ao responsável, consoante artigo 35 do referido diploma legal, sem prejuízo das **recomendações** consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JHRM-DVRT-821W-2VEM

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JHRM-DVRT-821W-2VEM